

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALVITO****Aviso (extracto) n.º 21 691/2007****Aviso de nomeação**

Para os devidos efeitos se torna público que, no âmbito das competências da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, foi nomeado operário principal altamente qualificado — marceneiro, do quadro desta Câmara Municipal na sequência do concurso interno de acesso, e depois de homologada a classificação atribuída ao candidato Mário Alexandre Cansado — 17,90 valores. A nomeação em causa está isenta de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto. O nomeado deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

21 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *João Paulo Trindade*.

2611060476

**CÂMARA MUNICIPAL DA AMADORA****Aviso n.º 21 692/2007**

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, anuncia-se que, na sequência de concurso externo de ingresso, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 95, de 17 de Maio de 2006, nomeei, por meu despacho de 17 de Outubro de 2007, o candidato Luís Miguel Almeida da Costa Carvalho na categoria de técnico superior geógrafo de 2.ª classe.

A referida nomeação produz efeitos a 2 de Novembro.

22 de Outubro de 2007. — A Vereadora Responsável pela Área de Recursos Humanos, por delegação de competências do Presidente da Câmara, *Carla Tavares*.

2611060784

**CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE****Aviso n.º 21 693/2007****Concursos internos de acesso geral**

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, por meus despachos de 16 e de 19 de Outubro de 2007, se encontram abertos, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*, os seguintes concursos internos de acesso geral:

Referência n.º 1 — técnico superior assessor principal — um lugar;  
Referência n.º 2 — engenheiro técnico civil especialista — um lugar.

2 — Serviço para que é aberto o concurso — Divisão de Administração Geral e Divisão de Águas e Saneamento.

3 — O local de prestação de trabalho é a área do concelho de Amarante.

4 — O concurso é válido para as vagas postas a concurso, caducando com o respectivo preenchimento.

5 — Conteúdo funcional:

Referência n.º 1 — o constante do mapa 1 anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho;

Referência n.º 2 — o constante do despacho do SEALOT n.º 20 159/2001, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 223, de 25 de Setembro de 2001.

Os vencimentos são os previstos no anexo II do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

6 — Composição do júri:

Referência n.º 1:

Presidente — Dr.ª Octávia Manuel da Rocha e Freitas Morais Clemente, vice-presidente.

Vogais efectivos — Dr. Sérgio Martins Vieira da Cunha, chefe da Divisão de Administração Geral, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos, e arquitecto João Manuel Oliveira e Silva Mesquita, director do Departamento de Urbanismo.

Vogais suplentes — Engenheiro Manuel Pinto Ribeiro, chefe da Divisão de Equipamentos Municipais, e engenheira Eulália Maria Pinto Tomás, chefe da Divisão de Serviços Urbanos.

Referência n.º 2:

Presidente — Dr.ª Octávia Manuel da Rocha e Freitas Morais Clemente, vice-presidente.

Vogais efectivos — Dr. Sérgio Martins Vieira da Cunha, chefe da Divisão de Administração Geral, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos, e engenheiro José Alexandrino Matias Faria Vila Real, director do Departamento de Ambiente.

Vogais suplentes — Engenheiro Luís Filipe Oliveira Pinto, chefe da Divisão de Águas e Saneamento, e engenheiro Manuel Pinto Ribeiro, chefe da Divisão de Equipamentos Municipais.

7 — Condições de candidatura — podem candidatar-se todos os funcionários, independentemente do serviço ou organismo a que pertençam, que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, satisfaçam os requisitos gerais de admissão ao concurso constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e os requisitos especiais constantes das seguintes disposições legais:

Concurso referência n.º 1 — ser técnico superior assessor com pelo menos três anos na respectiva categoria classificados de *Muito bom* ou cinco anos classificados de *Bom*.

Concurso referência n.º 2 — ser engenheiro técnico principal com pelo menos três anos na respectiva categoria classificados de *Muito bom* ou cinco anos classificados de *Bom*.

8 — Os métodos de selecção a utilizar serão constituídos por prova escrita de conhecimentos e avaliação curricular.

A prova escrita de conhecimentos, pontuada de 0 a 20 valores, com a duração de duas horas, terá carácter eliminatório quando a classificação nela obtida for inferior a 9,5 valores e versará as seguintes matérias:

Referência n.º 1:

Constituição da República Portuguesa;

Competências e funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias (Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e respectivas alterações);

Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro);

Regime jurídico de empreitadas de obras públicas (Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, na sua redacção actual);

Regime jurídico da realização de despesas públicas e da contratação pública relativa à locação e aquisição de bens móveis e serviços (Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e sucessivas alterações);

Estatuto Disciplinar (Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro);

Lei das Finanças Locais (Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro);

Higiene e segurança no trabalho (Decretos-Leis n.ºs 26/94, de 1 de Fevereiro, 109/2000, de 30 de Junho, 441/91, de 14 de Novembro, e 488/99, de 4 de Novembro);

Referência n.º 2:

Competências e funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias (Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e respectivas alterações);

Regime jurídico das empreitadas de obras públicas (Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, na sua redacção actual);

Regime jurídico da realização de despesas públicas e da contratação pública relativa à locação e aquisição de bens móveis e serviços (Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e sucessivas alterações);

Estatuto Disciplinar (Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro);

Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro).

9 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto, cujos factores de ponderação são os que se seguem:

Habilitações académicas de base (*HA*), sendo ponderada a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;

Formação profissional (*FP*), sendo ponderadas as acções de formação e aperfeiçoamento profissional cujo conteúdo funcional se insira na área do lugar a prover;

Experiência profissional (*EP*), sendo ponderado o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso foi

aberto, bem como outras capacitações adequadas, sendo avaliado, designadamente, pela sua natureza e duração;

Classificação de serviço (CS), sendo ponderada a sua expressão quantitativa, pela média das classificações obtidas.

A classificação da avaliação curricular (AC) será a resultante da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{HA+FP+EP+CS}{4}$$

9.1 — A avaliação curricular será pontuada na escala de 0 a 20 valores.

10 — A classificação final dos concorrentes resulta da aplicação dos métodos de selecção, será expressa de 0 a 20 valores e efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{PEC+AC}{2}$$

em que:

CF = classificação final;  
PEC = prova escrita de conhecimentos;  
AC = avaliação curricular.

11 — Os critérios de apreciação e selecção da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, constam de actas de reuniões do júri do concurso.

12 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Amarante, o qual, bem como a documentação que o deva acompanhar, poderá ser entregue pessoalmente na Secção de Pessoal desta Câmara ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, e dele deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, estado civil, data de nascimento, residência, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, número de contribuinte e residência, bem como menção do lugar a que concorre e *Diário da República* em que o presente aviso foi publicado);
- Habilitações literárias;
- Identificação da categoria, entidade em que presta serviço, natureza do vínculo e escalão em que se encontra posicionado;
- Classificação de serviço nos anos relevantes para a promoção.

12.1 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Declaração do serviço de origem, autenticada, em que se especifiquem as situações referidas nas alíneas c) e d) do número anterior;
- Certificado das habilitações literárias;
- Curriculum vitae*.

12.2 — O candidato, para além do requerimento a solicitar a admissão a concurso, poderá ainda apresentar declarações susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, as quais só poderão ser tidas em consideração se devidamente comprovadas.

13 — Os candidatos que sejam funcionários da Câmara Municipal de Amarante ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem dos respectivos processos individuais.

14 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

15 — Lista dos candidatos admitidos e excluídos e lista de classificação final — a lista de candidatos admitidos será afixada no Edifício dos Paços do Município, sendo os candidatos excluídos notificados nos termos do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e a lista de classificação final será publicitada nos prazos estabelecidos e nos termos dos artigos 34.º a 38.º do referido diploma.

16 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

26 de Outubro de 2007. — A Vice-Presidente da Câmara, *Octávia Manuel da Rocha e Freitas Morais Clemente*.

2611060459

## CÂMARA MUNICIPAL DE AVIS

### Aviso (extracto) n.º 21 694/2007

Para os devidos efeitos se publica que, por meu despacho de 21 de Setembro de 2007, nomeei Américo Quirino para a categoria de operário qualificado (calceteiro), cujo aviso foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 244, de 21 de Dezembro de 2006.

O candidato deve tomar posse dentro do prazo legal.

26 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Manuel Maria Libério Coelho*.

2611060455

## CÂMARA MUNICIPAL DO BARREIRO

### Aviso (extracto) n.º 21 695/2007

#### Renovação de comissão de serviço

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 20 de Setembro de 2007, foi renovada a comissão de serviço, por um período de três anos, da chefe da Divisão de Administração Geral, Dr.ª Maria Beatriz Anastácio Ganhão Peres, com efeitos a partir de 24 de Novembro de 2007, nos termos da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada à administração local pelos Decretos-Leis n.ºs 93/2004, de 30 de Abril, e 104/2006, de 7 de Junho.

21 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Carlos Humberto de Carvalho*.

2611060510

## CÂMARA MUNICIPAL DE BEJA

### Aviso (extracto) n.º 21 696/2007

Em cumprimento do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que nesta data, por despacho do vereador do pelouro de recursos humanos, no uso da competência delegada, nos termos do n.º 8 do artigo 6.º do diploma supra-referido, foi provido no lugar de operário principal — pintor (escalão 1, índice 204) Manuel António Palma Bate, precedendo concurso interno de acesso geral.

O funcionário deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso, conforme o disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro. (Isento de fiscalização prévia.)

24 de Outubro de 2007. — O Vereador do Pelouro de Recursos Humanos, *Francisco António Braz Caixinha*.

2611060349

### Aviso (extracto) n.º 21 697/2007

Em cumprimento do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que nesta data, por despacho do vereador do pelouro de recursos humanos, no uso da competência delegada, nos termos do n.º 8 do artigo 6.º do diploma supra-referido, foram nomeados para provimento de lugares de operário principal — jardineiro (escalão 1, índice 204) Maria Fernanda Godinho Lampreia Dias, Cláudia Sofia Inverno Infante, Luís Miguel Casadinho Pinheiro Mendes, Maria Teresa Casadinho Engana e Maria Manuela Palma Rebolosa, precedendo concurso interno de acesso geral.

Os funcionários deverão aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso, conforme o disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro. (Isento de fiscalização prévia.)

26 de Outubro de 2007. — O Vereador do Pelouro de Recursos Humanos, *Francisco António Braz Caixinha*.

2611060352

## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO DAIRE

### Aviso n.º 21 698/2007

Para os devidos e legais efeitos, torna-se público que, por despachos da signatária exarados em 23 de Outubro de 2007, foram reclassi-